

LEI Nº 2.808, DE 20/07/2005.

AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), face à nova estruturação do IPASMA, o qual será classificado pelo código infra:

- 004000.004000.08.244.0029.2.011 – Assistência Social Geral
- 331900900 – Salário Família.

§ 1º . Os recursos para as suplementações supra citadas advirão da anulação parcial da dotação infra:

- 004000.004000.04.122.0055.1.007 – Investimento em patrimônio para o instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz.
- 345906300 – Aquisição de Títulos de Crédito.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de julho de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL